autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 07/03/2023 19:01:53.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE MARÇO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 529/22)
(VEREADORA ELY TERUEL – PODEMOS)

Denomina Praça Jardim São Paulo o espaço livre delimitado pelas ruas Nogueira Acioli, Viri, Pedro Ribeiro, pela Avenida Luiz Dumont Villares, pelo Parque Domingos Luís e pela Praça Orlando Silva, no Distrito de Santana, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de março de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jardim São Paulo o espaço livre delimitado pelas ruas Nogueira Acioli, Viri, Pedro Ribeiro, pela Avenida Luiz Dumont Villares, pelo Parque Domingos Luís e pela Praça Orlando Silva, localizado no Setor 69, entre as Quadras 158, 161, 208 e 209, no Distrito de Santana, na Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de março de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 124/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 07/03/2023 e juntado ao PL 529/2022 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=434100.